



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**Lei nº 687/2000 de 29 de Dezembro de 2000.**

*Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências*

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Decreta:

Art. 1.º - O Prefeito Municipal, o Vice- Prefeito e os Secretários Municipais perceberão subsídios mensais fixados nos termos desta Lei:

Art. 2.º - O Prefeito Municipal perceberá em parcela única, um subsídio mensal de valor igual a R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais).

Art. 3.º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá em parcela única, um subsídio mensal de valor igual a R\$ 1.733,33 (um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Vice-Prefeito quando assumir o cargo de Prefeito perceberá o subsídio mensal do titular pelo igual período da substituição.

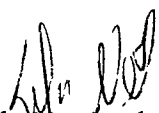
Art. 4.º - Os Secretários Municipais perceberão em parcela única, um subsídio mensal de valor igual a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 5.º - Os valores estabelecidos nesta Lei, serão reajustados anualmente na mesma data e no mesmo índice dos servidores públicos em geral.

Art. 6.º - As despesas com a aplicação da presente Lei, correrão em dotação orçamentária própria.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE,  
em 29 de Dezembro de 2000.

  
Raimundo Nonato da Silva Neto  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 2912001/2000**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doça Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 687/2000**, de 29 de dezembro de 2000, nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 29 dias do mês dezembro do ano de 2000.

  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal